

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata de
Registro de
Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
55/2018

352

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO Nº 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representada pela Prefeita a Senhora **NERILDA APARECIDA PENNA**, brasileira, portadora do RG. nº 7.585.913-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 034.054.039-79, residente e domiciliado a Rua Milênio, nº 6, Condomínio Milênio na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da secretaria municipal de **Infra Estrutura**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: Bakk Artefatos de Concreto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.883/0001-39, com sede na cidade de Arapoti, na rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial, neste ato representada pelo representante legal a senhora Helena Rosana Kok de Barros, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.945.399-68, portadora da Cédula de Identidade nº 5.888.965-2, residente e domiciliado na cidade de Arapoti- Pr, na rua das Violetas, 23 - Residencial Araucária, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Tubo de Concreto simples 0,20 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	400	Bakk	32,00	12.800,00
01	02	Tubo de Concreto simples 0,30 x 1,00 PS1 MEF	Un.	400	Bakk	41,20	16.480,00
01	03	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PS1 MEF	Un.	1.000	Bakk	59,90	59.900,00
01	04	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PA1 MEF	Un.	1.250	Bakk	91,70	112.500,00
01	05	Tubo de Concreto simples 0,60 x 1,00 PA1	Un.	1.000	Bakk	122,00	122.000,00
01	06	Tubo de Concreto simples 0,80 x 1,00 PA1 MEF	Un.	500	Bakk	220,00	110.000,00
01	07	Tubo de Concreto simples 1,00 x 1,00 PA1 MEF	Un.	300	Bakk	320,00	97.560,00
01	08	Tubo de Concreto simples 1,50 x 1,00 PA1	Un.	150	Bakk	710,00	106.500,00
01	09	Paver 10x20x4 cm.	Un.	200	Bakk	20,00	4.000,00
01	10	Paver 10x20x6 cm.	Un.	300	Bakk	24,50	7.350,00
01	11	Paver 10x20x8 cm.	Un.	500	Bakk	48,00	24.000,00
01	12	Meio Fio com Sarjeta 80 cm	Un.	1.000	Bakk	14,50	14.500,00
01	13	Canaleta de concreto 0,40x1,00	Un.	500	Bakk	36,50	18.250,00
01	14	Canaleta de concreto 0,60x1,00	Un.	500	Bakk	54,50	27.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

353

Ata de
Registro
de Preços
55/2018

01	15	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Un.	3.000	Bakk	3,29	9.870,00
01	16	Meio Bloco de concreto 14x19x19 cm	Un.	500	Bakk	2,15	1.075,00
01	17	Canaleta de concreto 14x19x39 cm	Un.	300	Bakk	4,05	1.215,00
01	18	Bloco de concreto sextavado 25x8 cm	Un.	20.000	Bakk	29,20	584.000,00

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições **artefatos de concreto e cimento**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 005/2018** e **Processo nº 009/2018**, que integram este instrumento.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O material/produto licitado será retirado **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da solicitação da secretaria municipal de infra estrutura.
- 2.2. A retirada deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.4 **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 2.4.1. O material/produto será recebido provisoriamente em até **24 (vinte e quatro) horas**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.4.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.4.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.4.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 2.4.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.4.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

OBS.: Em caso de irregularidade e não aceitação do produto, havendo necessidade de substituição, a entrega será de responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

354

Ata de
Registro
de Preços
55/2018

2.5. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- 2.5.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, o servidor **Karen Piske Kakol**, matrícula nº 4324, RG. nº 6.074.173-5SSSP/PR, CPF nº 025.136.039-31, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor **Jose Reinaldo Werneck de Andrade Junior**, matrícula nº 4284, RG. nº 40.310.111-6-0, CPF nº 414.911.978-38, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
55/2018

355

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE:	15001	Divisão de viação, rodoviário, obras e urbanismo
FUNCIONAL:	2678200422235	Manutenção da infra estrutura rural
DESPESA:	339039	Material de consumo
FONTE:	0512	CIDE – Lei 10866/04, Art. 1º B - Exercício Corrente.
ÓRGÃO:	15	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE:	15001	Divisão de viação rodoviário, obras e urbanismo
FUNCIONAL:	2678200422236	Manutenção de vias urbanas e acessibilidade
DESPESA:	339039	Material de consumo
FONTE:	0000	Recursos Ordinários (Livres)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990.000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
55/2018

356

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
55/2018

357

- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
55/2018

358

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar gravemente na execução do contrato;
- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

359

Ata de
Registro
de Preços
55/2018

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
55/2018

360

dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

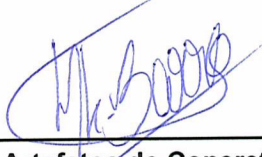
15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 28 de fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
NERILDA APARECIDA PENNA
-CONTRATANTE-



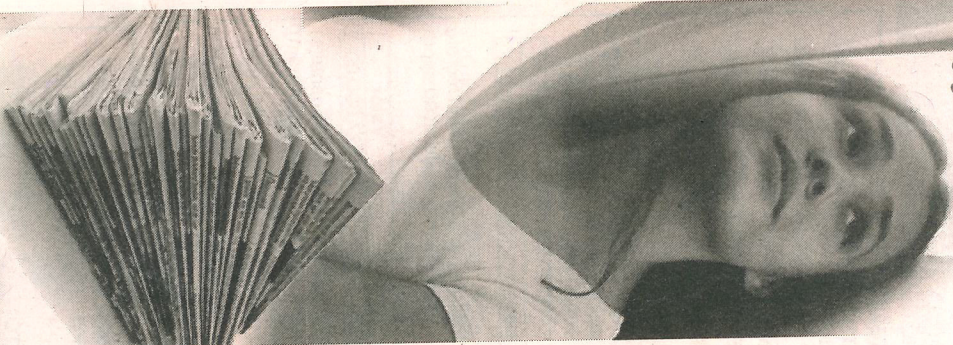
Bakk Artefatos de Concreto Ltda
-CONTRATADA-

Testemunhas:



Jose Reinaldo Werneck de Andrade Junior
RG. 40.310.111-6

Extrato
de Ata
de Registro
de Preços



"Jornal uma forma de aprender e analisar o mundo"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOITI - PR
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 55/2018.

Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 05/2018.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto e cimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Bakk Artefatos de Concreto Ltda.

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Tubo de Concreto simples 0,20 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	400	Bakk	32,00	12.800,00
01	02	Tubo de Concreto simples 0,30 x 1,00 PS1 MEF	Un.	400	Bakk	41,20	16.480,00
01	03	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PS1 MEF	Un.	1.000	Bakk	59,90	59.900,00
01	04	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PA1 MEF	Un.	1.250	Bakk	91,70	112.500,00
01	05	Tubo de Concreto simples 0,60 x 1,00 PA1	Un.	1.000	Bakk	122,00	122.000,00
01	06	Tubo de Concreto simples 0,80 x 1,00 PA1 MEF	Un.	500	Bakk	220,00	110.000,00
01	07	Tubo de Concreto simples 1,00 x 1,00 PA1 MEF	Un.	300	Bakk	320,00	97.560,00
01	08	Tubo de Concreto simples 1,50 x 1,00 PA1	Un.	150	Bakk	710,00	106.500,00
01	09	Paver 10x20x4 cm.	Un.	200	Bakk	20,00	4.000,00
01	10	Paver 10x20x6 cm.	Un.	300	Bakk	24,50	7.350,00
01	11	Paver 10x20x8 cm.	Un.	500	Bakk	48,00	24.000,00
01	12	Melo Flo com Sarjeta 80 cm	Un.	1.000	Bakk	14,50	14.500,00
01	13	Canaleta de concreto 0,40x1,00	Un.	500	Bakk	36,50	18.250,00
01	14	Canaleta de concreto 0,60x1,00	Un.	500	Bakk	54,50	27.250,00
01	15	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Un.	3.000	Bakk	3,29	9.870,00
01	16	Melo Bloco de concreto 14x19x19 cm	Un.	500	Bakk	2,15	1.075,00
01	17	Canaleta de concreto 14x19x39 cm	Un.	300	Bakk	4,05	1.215,00
01	18	Bloco de concreto sextavado 25x8 cm	Un.	20.000	Bakk	29,20	584.000,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/02/2018.

prazo de validade vigente na data da licitação;
Licença Sanitária da sede do domicílio da licitante, com validade vigente na data da licitação;
c) Certificado de registro na Agência Nacional do Petróleo - vigente na data da licitação.

O presente termo de ratificação passa a integrar o instrumento vocatório mencionado no preâmbulo.
As modificações do referido edital, estão disponíveis no site Município (www.arapoti.pr.gov.br) no menu Links/Licitações. Os demais itens permanecem como no edital, alterando-se data de abertura do certame para o dia 16 de Março de 20 09h00min (Fuso Horário de Brasília - DF).
Arapoti, em 05 de Março de 2018.
LUANA LORDELOS FERNANDES
-Pregoeira-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3162
09.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 004/2018, para Contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde empresa:

VP LABORATORIO DE ANALISES LTDA EPP
2.660,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no a Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 02 de março de 2018.

Ademir Aparecido Moreira
Presidente do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOITI
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 56/2018
Processo de Dispensa: 4/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VP LABORATORIO DE ANALISES LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de análise de água visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária: 1000110304000420303391
Valor Contrato: R\$ 2.660,00
Prazo Execução: Até 02/03/2019
Prazo: Até 02/03/2019
Data Assinatura: 02/03/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



ANO II - Edição nº. 72 - 03 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 02 de março de 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 55/2018.

Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 05/2018.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto e cimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Bakk Artefatos de Concreto Ltda.

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Tubo de Concreto simples 0,20 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	400	Bakk	32,00	12.800,00
01	02	Tubo de Concreto simples 0,30 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	400	Bakk	41,20	16.480,00
01	03	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	1.000	Bakk	59,50	59.500,00
01	04	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PA1 MEF.	Un.	1.200	Bakk	91,70	112.500,00
01	05	Tubo de Concreto simples 0,60 x 1,00 PA1	Un.	1.000	Bakk	122,00	122.000,00
01	06	Tubo de Concreto simples 0,80 x 1,00 PA1 MEF.	Un.	500	Bakk	220,00	110.000,00
01	07	Tubo de Concreto simples 1,00 x 1,00 PA1 MEF.	Un.	300	Bakk	320,00	97.500,00
01	08	Tubo de Concreto simples 1,50 x 1,00 PA1	Un.	150	Bakk	710,00	106.500,00
01	09	Paver 10x20x4 cm.	Un.	200	Bakk	20,00	4.000,00
01	10	Paver 10x20x6 cm.	Un.	300	Bakk	24,50	7.350,00
01	11	Paver 10x20x8 cm.	Un.	500	Bakk	48,00	24.000,00
01	12	Meio Fio com Serpente 50 cm	Un.	1.000	Bakk	14,50	14.500,00
01	13	Canaleta de concreto 0,40x1,00	Un.	500	Bakk	36,50	18.250,00
01	14	Canaleta de concreto 0,60x1,00	Un.	500	Bakk	54,50	27.250,00
01	15	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Un.	3.000	Bakk	3,29	9.870,00
01	16	Meio Bloco de concreto 14x19x19 cm	Un.	500	Bakk	2,15	1.075,00
01	17	Canaleta de concreto 14x19x39 cm	Un.	300	Bakk	4,05	1.215,00
01	18	Bloco de concreto sextavado 25x8 cm	Un.	20.000	Bakk	29,20	584.000,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018.

Processo nº 09/2018.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4701/2018, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s):

Nº	Empresa
01	Bakk Artefatos de Concreto Ltda

Ainda, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4371/2017, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	Bakk Artefatos de Concreto Ltda	1.327.690,00

Comunica, outrossim, que o(s) representante(s) da(s) proponente(s) participante(s) do certame em sessão pública, renunciou(aram) expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 28 de fevereiro de 2018.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 56/2018

Processo de Dispensa: 4/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: VP LABORATORIO DE ANALISES LTDA EPP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de água visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1000110304000420303390390000

Valor Contrato: R\$ 2.660,00

Prazo Execução: Até 02/03/2019

Prazo Até 02/03/2019

Data Assinatura: 02/03/2018

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de julho de 2017.

Editoração:

João Paulo da Silva - Seção de Atos Administrativos.
Wanderley Rasera Júnior - Assistente de Comunicação.

Prefeitura do Município de Arapoti - Rua Placídio Leite nº. 148, Centro Cívico, CEP 84990-000, Arapoti, Estado do Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Endereço Eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br/doe Email: doe@arapoti.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti. A Prefeitura Municipal de Arapoti dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doe no link Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Aditivo de
Supressão de
Objeto



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 55/2018, NOS TERMOS DA
LEI 8.666/93, ORIUNDO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2018 e do PROCESSO Nº 09/2018.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a senhora **NERILDA APARECIDA PENNA**, brasileira, portadora do RG. nº 7.585.913-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 034.054.039-79, residente e domiciliada a Rua Milênio, nº 6, Condomínio Milênio na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A empresa **Bakk Artefatos de Concreto Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.883/0001-39, com sede na cidade de Arapoti, na rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial, neste ato representada pela representante legal a senhora Helena Rosana Kok de Barros, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.945.399-68, portadora da Cédula de Identidade nº 5.888.965-2, residente e domiciliada na cidade de Arapoti- Pr, na rua das Violetas, 23 - Residencial Araucária.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO sob o nº 55/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** dos itens abaixo relacionados totalizando o valor de R\$630.295,00 (seiscentos e trinta mil duzentos e noventa e cinco reais). Sendo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	09	Paver 10x20x4 cm.	Un.	200	Bakk	20,00	4.000,00
01	10	Paver 10x20x6 cm.	Un.	300	Bakk	24,50	7.350,00
01	11	Paver 10x20x8 cm.	Un.	500	Bakk	48,00	24.000,00
01	15	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Un.	3.000	Bakk	3,29	9.870,00
01	16	Meio Bloco de concreto 14x19x19 cm	Un.	500	Bakk	2,15	1.075,00
01	18	Bloco de concreto sextavado 25x8 cm	Un.	20.000	Bakk	29,20	584.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão

O valor total do contrato, após a supressão, é **R\$ 697.395,00 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e cinco reais)**.

I - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 06/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapoti, em 06 de março de 2018.



NERILDA APARECIDA PENNA
-Contratante-



HELENA ROSANA KOK DE BARROS
-Contratada-

Publicação do
Extrato do
Termo de
Aditivo de
Supressão de
Objeto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO**

Ata de Registro de Preços nº: 55/2018-PMA.

Pregão Presencial nº: 05/2018-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Bakk Artefatos de Concreto Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à **SUPRESSÃO** dos itens constantes da ata de registro de preços nº 55/2018 relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93. Alterando o valor contratual de R\$1.327.690,00 (um milhão trezentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa reais) para R\$697.395,00 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e cinco reais).

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	09	Paver 10x20x4 cm.	Un.	200	Bakk	20,00	4.000,00
01	10	Paver 10x20x6 cm.	Un.	300	Bakk	24,50	7.350,00
01	11	Paver 10x20x8 cm.	Un.	500	Bakk	48,00	24.000,00
01	15	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Un.	3.000	Bakk	3,29	9.870,00
01	16	Meio Bloco de concreto 14x19x19 cm	Un.	500	Bakk	2,15	1.075,00
01	18	Bloco de concreto sextavado 25x8 cm	Un.	20.000	Bakk	29,20	584.000,00

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 06/03/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA
EDITAL RETIFICADO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2018.

Processo nº 008/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, placas de sinalização e serviços de recarga.

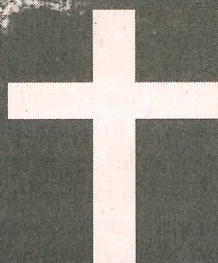
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00 min. do dia 12/03/2018 até às 17:30 min. do dia 25/03/2018.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:00 min. até às 08:30 min. do dia 26/03/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 min. do dia 26/03/2018.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).



DENGUE

NÃO É

BRINCADEIRA

DENGUE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



ANO II - Edição nº. 77 - 03 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 09 de março de 2018

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Fica ratificado os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância, do dia 01 de março de 2018, até a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2014 conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia 22 de Março de 2018, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentarem os documentos conforme item 13 do edital de abertura do referido concurso.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	Nome
31	NILCEIA LOPES DOS SANTOS

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 08 de Março de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 49 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2014 conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia 23 de Março de 2018, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentarem os documentos conforme item 13 do edital de abertura do referido concurso.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Classificação	Nome
66	LETICIA MARIA MORO

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 09 de Março de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 57/2018
Processo de Dispensa: 5/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA
Objeto: Aquisição de ampola para aparelho de raios-x da marca CDR 500 MA, visando atender as necessidades do Hospital Municipal.
Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390300000
Valor Contrato: R\$ 7.850,00
Prazo Execução: Até 07/04/2018
Prazo: Até 07/04/2018
Data Assinatura: 07/03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3162
09.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 005/2018, para Aquisição de ampola para aparelho de raios-x da marca CDR 500 MA, visando atender as necessidades do Hospital Municipal, a favor da empresa:

EUGENIO & MARQUES LTDA	7.850,00
------------------------	----------

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 07 de março de 2018.

Ademir Aparecido Moreira
Presidente do FMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO

Ata de Registro de Preços nº: 55/2018-PMA.

Pregão Presencial nº: 05/2018-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Bakk Artefatos de Concreto Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à SUPRESSÃO dos itens constantes da ata de registro de preços nº 55/2018 relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93. Alterando o valor contratual de R\$1.327.690,00 (um milhão trezentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa reais) para R\$697.395,00 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e cinco reais).

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)
01	09	Paver 10x20x4 cm.	Un.	200	Bakk	20,00
01	10	Paver 10x20x6 cm.	Un.	300	Bakk	24,50
01	11	Paver 10x20x8 cm.	Un.	500	Bakk	48,00
01	15	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Un.	3.000	Bakk	3,29
01	16	Meio Bloco de concreto 14x19x19 cm	Un.	500	Bakk	2,15
01	18	Bloco de concreto sextavado 25x8 cm	Un.	20.000	Bakk	29,20

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 06/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo
de
Revogação de
Itens



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2018

PREGÃO 05/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **NERILDA APARECIDA PENNA**, brasileira, portadora do RG. nº 7.585.913-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 034.054.039-79, residente e domiciliada na Rua Milênio, nº 6, Condomínio Milênio na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado do presente feito, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto e cimento, resolve **REVOGAR os itens abaixo relacionados:**

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	09	Paver 10x20x4 cm.	Un.	200	Bakk	20,00	4.000,00
01	10	Paver 10x20x6 cm.	Un.	300	Bakk	24,50	7.350,00
01	11	Paver 10x20x8 cm.	Un.	500	Bakk	48,00	24.000,00
01	15	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Un.	3.000	Bakk	3,29	9.870,00
01	16	Meio Bloco de concreto 14x19x19 cm	Un.	500	Bakk	2,15	1.075,00
01	18	Bloco de concreto sextavado 25x8 cm	Un.	20.000	Bakk	29,20	584.000,00

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no capítulo XIII – “Adjudicação e Homologação” do item “13.4” do edital.

Fundamental ressaltar também, que a licitação foi realizada no dia 16 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), às 09h00min na sede do Centro Administrativo Municipal - CAM, onde as empresas interessadas fizeram a entrega das suas propostas de preços, sendo: **Bakk Artefatos de Concreto Ltda - CNPJ n.º 06.226.883/0001-39, STX Construtora Projetos e Incorporação EIRELI – EPP - CNPJ n.º13.516.914/0001-51 e AR da Fonseca Serviços e engenharia Elétrica ME – CNPJ n.º 16.984.454/0001-84.** Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, onde notou-se que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

372

valor apresentado pelas empresas que realizaram as cotações de preços que resultaram no valor unitário máximo, descrito no anexo I – Termo de Referência, refere-se ao valor do m² (metro quadrado) sendo que o Termo de Referência e as próprias cotações referem-se a valor unitário, o que gerou uma diferença considerável nos valores contidos na Ata de Registro de Preços.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação dos itens supra mencionados, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, ou itens, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, muito embora haja entendimentos jurisprudenciais em contrário, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).



Prefeitura Municipal de Arapoti
 Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
 Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Arapoti, 12 de Março de 2018.

Ofício N.º 176/2018-Infra

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ref: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicita para a Comissão Permanente de Licitação, aditivo de **SUPRESSÃO** à Ata de Registro de Preços n.º 55/2018, dos itens abaixo relacionados totalizando o valor de R\$630.295,00 (seiscentos e trinta mil duzentos e noventa e cinco reais).

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	09	Paver 10x20x4 cm.	Un.	200	Bakk	20,00	4.000,00
01	10	Paver 10x20x6 cm.	Un.	300	Bakk	24,50	7.350,00
01	11	Paver 10x20x8 cm.	Un.	500	Bakk	48,00	24.000,00
01	15	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Un.	3.000	Bakk	3,29	9.870,00
01	16	Meio Bloco de concreto 14x19x19 cm	Un.	500	Bakk	2,15	1.075,00
01	18	Bloco de concreto sextavado 25x8 cm	Un.	20.000	Bakk	29,20	584.000,00

Justificamos esta solicitação pelo fato de que o valor apresentado pelas empresas que realizaram as cotações de preços que resultaram no valor unitário máximo, descrito no anexo I – Termo de Referência, refere-se ao valor do m² (metro quadrado) sendo que o Termo de Referência e as próprias cotações referem-se a valor unitário, o que gerou uma diferença considerável nos valores contidos na Ata de Registro de Preços.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

José Reinaldo W. A. Junior
 Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

374

Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a **REVOGAÇÃO** dos itens acima citados do Pregão Presencial 05/2018, nos termos da fundamentação exarada.

Arapoti, em 06 de março de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Termo de
Revogação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

376

EXTRATO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 05/2018

Processo nº 09/2018

Ata de Registro de Preços nº 55/2018

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto e cimento.

Alterações:

ONDE SE LÊ:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Tubo de Concreto simples 0,20 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	400	Bakk	32,00	12.800,00
01	02	Tubo de Concreto simples 0,30 x 1,00 PS1 MEF	Un.	400	Bakk	41,20	16.480,00
01	03	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PS1 MEF	Un.	1.000	Bakk	59,90	59.900,00
01	04	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PA1 MEF	Un.	1.250	Bakk	91,70	112.500,00
01	05	Tubo de Concreto simples 0,60 x 1,00 PA1	Un.	1.000	Bakk	122,00	122.000,00
01	06	Tubo de Concreto simples 0,80 x 1,00 PA1 MEF	Un.	500	Bakk	220,00	110.000,00
01	07	Tubo de Concreto simples 1,00 x 1,00 PA1 MEF	Un.	300	Bakk	320,00	97.560,00
01	08	Tubo de Concreto simples 1,50 x 1,00 PA1	Un.	150	Bakk	710,00	106.500,00
01	09	Paver 10x20x4 cm.	Un.	200	Bakk	20,00	4.000,00
01	10	Paver 10x20x6 cm.	Un.	300	Bakk	24,50	7.350,00
01	11	Paver 10x20x8 cm.	Un.	500	Bakk	48,00	24.000,00
01	12	Meio Fio com Sarjeta 80 cm	Un.	1.000	Bakk	14,50	14.500,00
01	13	Canaleta de concreto 0,40x1,00	Un.	500	Bakk	36,50	18.250,00
01	14	Canaleta de concreto 0,60x1,00	Un.	500	Bakk	54,50	27.250,00
01	15	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Un.	3.000	Bakk	3,29	9.870,00
01	16	Meio Bloco de concreto 14x19x19 cm	Un.	500	Bakk	2,15	1.075,00
01	17	Canaleta de concreto 14x19x39 cm	Un.	300	Bakk	4,05	1.215,00
01	18	Bloco de concreto sextavado 25x8 cm	Un.	20.000	Bakk	29,20	584.000,00

LEIA-SE:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Tubo de Concreto simples 0,20 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	400	Bakk	32,00	12.800,00
01	02	Tubo de Concreto simples 0,30 x 1,00 PS1 MEF	Un.	400	Bakk	41,20	16.480,00
01	03	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PS1 MEF	Un.	1.000	Bakk	59,90	59.900,00
01	04	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PA1 MEF	Un.	1.250	Bakk	91,70	112.500,00
01	05	Tubo de Concreto simples 0,60 x 1,00 PA1	Un.	1.000	Bakk	122,00	122.000,00
01	06	Tubo de Concreto simples 0,80 x 1,00 PA1 MEF	Un.	500	Bakk	220,00	110.000,00
			Un.		Bakk		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



ANO II - Edição nº. 77 - 03 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 09 de março de 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 05/2018

Processo nº 09/2018

Ata de Registro de Preços nº 55/2018

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto e cimento.

Alterações:

ONDE SE LÊ:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Tubo de Concreto simples 0,20 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	400	Bakk	32,00	12.800,00
01	02	Tubo de Concreto simples 0,30 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	400	Bakk	41,20	16.480,00
01	03	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	1.000	Bakk	59,90	59.900,00
01	04	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PA1 MEF.	Un.	1.250	Bakk	91,70	112.500,00
01	05	Tubo de Concreto simples 0,60 x 1,00 PA1	Un.	1.000	Bakk	122,00	122.000,00
01	06	Tubo de Concreto simples 0,80 x 1,00 PA1 MEF.	Un.	500	Bakk	220,00	110.000,00
01	07	Tubo de Concreto simples 1,00 x 1,00 PA1 MEF.	Un.	300	Bakk	320,00	97.500,00
01	08	Tubo de Concreto simples 1,50 x 1,00 PA1	Un.	150	Bakk	710,00	106.500,00
01	09	Paver 10x20x4 cm.	Un.	200	Bakk	20,00	4.000,00
01	10	Paver 10x20x6 cm.	Un.	300	Bakk	24,50	7.350,00
01	11	Paver 10x20x8 cm.	Un.	500	Bakk	48,00	24.000,00
01	12	Meio Fio com Sarjeta 80 cm	Un.	1.000	Bakk	14,50	14.500,00
01	13	Canaleta de concreto 0,40x1,00	Un.	500	Bakk	36,50	18.250,00
01	14	Canaleta de concreto 0,60x1,00	Un.	500	Bakk	54,50	27.250,00
01	15	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Un.	3.000	Bakk	3,29	9.870,00
01	16	Meio Bloco de concreto 14x19x19 cm	Un.	500	Bakk	2,15	1.075,00
01	17	Canaleta de concreto 14x19x39 cm	Un.	300	Bakk	4,05	1.215,00
01	18	Bloco de concreto sextavado 25x8 cm	Un.	20.000	Bakk	29,20	584.000,00

LEIA-SE:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Tubo de Concreto simples 0,20 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	400	Bakk	32,00	12.800,00
01	02	Tubo de Concreto simples 0,30 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	400	Bakk	41,20	16.480,00
01	03	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PS1 MEF.	Un.	1.000	Bakk	59,90	59.900,00
01	04	Tubo de Concreto simples 0,40 x 1,00 PA1 MEF.	Un.	1.250	Bakk	91,70	112.500,00
01	05	Tubo de Concreto simples 0,60 x 1,00 PA1	Un.	1.000	Bakk	122,00	122.000,00
01	06	Tubo de Concreto simples 0,80 x 1,00 PA1 MEF.	Un.	500	Bakk	220,00	110.000,00
01	07	Tubo de Concreto simples 1,00 x 1,00 PA1 MEF.	Un.	300	Bakk	320,00	97.500,00
01	08	Tubo de Concreto simples 1,50 x 1,00 PA1	Un.	150	Bakk	710,00	106.500,00
01	12	Meio Fio com Sarjeta 80 cm	Un.	1.000	Bakk	14,50	14.500,00
01	13	Canaleta de concreto 0,40x1,00	Un.	500	Bakk	36,50	18.250,00
01	14	Canaleta de concreto 0,60x1,00	Un.	500	Bakk	54,50	27.250,00
01	17	Canaleta de concreto 14x19x39 cm	Un.	300	Bakk	4,05	1.215,00

Arapoti, em 06 de março de 2018

Luciano Aguiar Rocha
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA EDITAL RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2018.

Processo nº 008/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, placas de sinalização e serviços de recarga.

Local: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00 min. do dia 12/03/2018 até às 17:30 min. do dia 25/03/2018.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:00 min. até às 08:30 min. do dia 26/03/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 min. do dia 26/03/2018.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 09/03/2018.

Luciano Aguiar Rocha
Prefeito

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de julho de 2017.

Editoração:

João Paulo da Silva - Seção de Atos Administrativos.
Wanderley Rasera Júnior - Assistente de Comunicação.

Prefeitura do Município de Arapoti - Rua Placídio Leite nº. 148, Centro Cívico, CEP 84990-000, Arapoti, Estado do Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Endereço Eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br/doi Email: doi@arapoti.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti. A Prefeitura Municipal de Arapoti dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doi no link